

MANUAL AL CTEAD

Elaborando PPC Superior de Graduação



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PRESIDÊNCIA

Jair Messias Bolsonaro
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

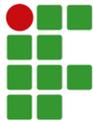
Abraham Weintraub
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

REITORIA - IFPA

Claudio Alex Jorge da Rocha
REITOR

PRÓ-REITORIA DE ENSINO IFPA

Elinilze Guedes Teodoro
PRÓ-REITORA DE ENSINO



**INSTITUTO
FEDERAL**
Pará

CTEAD

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CTEAD
Av. João Paulo II, 514 - Castanheira, Belém - PA, 66645-240

Márcio Wariss Monteiro
DIRETOR DO CTEAD

Kamila Batista da Silva Barbosa
DIRETORA SUBSTITUTA DO CTEAD

Antônio Sérgio Cruz Gaia
ANALISTA DE SISTEMAS

Larissa de La-Rocque Corrêa Teles
DIAGRAMADORA

Íris de Araújo Jatene
JORNALISTA

Ádria Maria Neves Monteiro de Araújo
PEDAGOGA

Caio Cesar Figueiredo de Sousa
Gabriela Negrão Costa
PROGRAMADORES VISUAIS

Jéssica Rejane Lima
REVISORA DE TEXTOS

Ivonete Conceição Marques da Silva
TÉCNICA EM ARQUIVO

Lériton da Silva Brito
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

APRESENTAÇÃO

O que é este material?

Este é um manual com regras a ser seguidas com a finalidade de orientar para a elaboração de projetos pedagógicos de curso - PPC, especificamente para cursos superiores de graduação, na modalidade de ensino a distância - EAD.

Fique atento!

O seguimento atento deste manual resultará na elaboração e aprovação de PPC de forma mais fácil e ágil. Para isso, pedimos, ainda, a atenção para que o texto do PPC seja claro, sucinto e objetivo.

Antes, algumas considerações para quem vai elaborar um PPC de graduação EAD

Antes de tudo, é importante saber que o PPC será o documento-base para orientar a realização, o acompanhamento e a avaliação do curso EAD, garantindo que se alcance os objetivos estabelecidos, especialmente a formação dos estudantes, conforme o perfil proposto. O PPC será, também, o suporte para a produção do material didático a ser utilizado por professores, tutores e estudantes envolvidos na realização do curso.

Sabemos que a criação de um curso não é uma tarefa fácil. Além de todas as especificidades legais a se considerar, é importante criar cursos dinâmicos e desafiadores que atraiam e conquistem os estudantes, conduzindo-os, assim, à conclusão satisfatória do percurso de aprendizagem traçado. Com a modalidade EAD não é diferente.

Por isso, a equipe responsável pela elaboração do PPC deve dedicar esforço e tempo para esse momento de planejamento, buscando conceber um curso inovador e adequado à modalidade EAD, propondo metodologias de ensino-aprendizagem capazes de despertar nos estudantes o desejo de adquirir conhecimentos de forma organizada e disciplinada, tornando-os mais responsáveis e autônomos sem deixar de desenvolver atitudes colaborativas.

Também, é importante pensar em estratégias e práticas comunicativas que promovam interação e colaboração contínuas e intensas entre professores, tutores e estudantes, de forma que as limitações de espaço e tempo próprias da EAD sejam

compensadas de forma eficaz e ninguém se sinta isolado durante a oferta do curso. Conceber um curso EAD é desafiador. Por isso, a equipe responsável pela elaboração de PPC contará com suporte técnico tanto das equipes pedagógicas dos *campi* do IFPA quanto do Centro de Tecnologias em Educação a Distância - CTEAD, que conta com pessoal especializado para ajudar em questões didático-pedagógicas, de legislação, de tecnologias de informação e comunicação - TIC e de produção textual, gráfica e audiovisual.

Considere que a elaboração do PPC é o início de um longo caminho cujo destino é a formação de pessoas para atuar na sociedade, levando o nome do IFPA. Para isso, elaboramos este manual, estabelecendo uma estrutura que sistematiza os itens que deverão compor o documento.

Mãos à obra!

Elaborando PPC Superior de Graduação

Núcleos Docentes Estruturantes *multicampi* e local

A elaboração do PPC, que discorre sobre a proposta do curso, é de responsabilidade do Núcleos Docentes Estruturantes - NDE *multicampi* e local. Os tópicos de incumbência de cada NDE estão indicados junto ao título dos itens.

A elaboração do PPC deve considerar os parâmetros determinados na Resolução Consup/IFPA N° 121/2019, que estabelece os procedimentos para o desenvolvimento dessa atividade.

A constituição dos NDE poderá ser feita de duas formas:

- a) quando a oferta do curso for proposta pelo CTEAD, haverá um NDE *multicampi* e NDE locais em cada *campus* que aderir à oferta;
- b) quando a oferta do curso for feita diretamente pelo *campus*, haverá apenas um NDE local.

Formatação

O PPC deve ser formatado e diagramado de acordo com as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, considerando as seguintes especificações:

- a) tipo de letra Arial, tamanho 12 (exceto para o título de capa, com tamanho 16);
- b) espaçamento entrelinhas de 1,5, exceto em situações previstas na ABNT, como em citações longas (com recuo) e dentro de quadros ou tabelas;
- c) configuração da página em formato A4, com as seguintes medidas para as margens: 3 cm nas partes superior e esquerda; 2 cm nas partes inferior e direita;
- d) apresentação de título e fonte para as figuras, tabelas e quadros;
- e) indicação das fontes de pesquisa usadas nas fundamentações teóricas;
- f) espaçamento de uma linha para separar títulos de texto, acima e abaixo dos títulos e subtítulos.

Estruturação

1. Capa (NDE local)

No cabeçalho, deverá constar o brasão da República Federativa do Brasil e, abaixo dele, a identificação da instituição, do *campus*, da direção de ensino e do departamento (quando houver).

Centralizado, horizontal e verticalmente em relação à página, deverá ser escrito em caixa alta e em negrito “PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO” e, na linha logo abaixo, o NOME DO CURSO.

Na parte inferior da página, deverá constar centralizada a cidade e o ano de elaboração do PPC.

Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-Reitoria de Ensino
Departamento de Educação a Distância
Centro de Tecnologias em Educação a Distância

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
NOME DO CURSO

Belém
2019

2. Identificação institucional (NDE local)

- a) Nome do *campus*
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ
- c) Endereço do *campus* (completo)
- d) Site do *campus*
- e) Telefone (geral ou do Gabinete da Direção-Geral do *campus*)
- f) *E-mail* (do Gabinete da Direção-Geral do *campus*)
- g) Reitor
- h) Pró-Reitor de Ensino
- i) Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
- j) Pró-Reitor de Extensão e Relações Interinstitucionais
- k) Diretor-Geral do *campus*
- l) Diretor de ensino do *campus*.

3. Sumário (NDE local)

A construção do sumário deverá ser de acordo com a Norma Técnica - NBR 6027.

4. Identificação do curso (NDE local)

Nome

Eixo tecnológico ou área

NDE *multicampi*

NDE local

E-mail (endereço para tratar de questões do PPC)

Telefone (número para tratar de questões do PPC).

5. Características do curso (NDE local)

a) Modalidade de ensino: A distância

b) Tempo de duração

Máximo:

Mínimo:

- c) Carga horária total (em hora-relógio, podendo-se tomar por base as diretrizes dos cursos)
- d) Número de vagas (recomenda-se o mínimo de 50 vagas e o máximo deve ser estabelecido considerando a disponibilidade do *campus* quanto à infraestrutura e ao corpo docente)

Máximo:

Mínimo:

- e) Requisitos de acesso (indicação da escolaridade mínima para acesso ao curso)
- f) Periodicidade de oferta (regular ou eventual)
- g) Instituição parceira (quando for o caso)
- h) Diplomação.

6. Apresentação (NDE *multicampi*)

Trata-se de uma apresentação sucinta do curso, considerando os seguintes itens:

- a) elaboração para a oferta na modalidade a distância, a fim de atender às novas demandas apresentadas pela sociedade regional e local;
- b) participação da comunidade acadêmica na formulação do PPC;
- c) instrumento para a orientação das ações pedagógicas e para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, em conformidade com as diretrizes curriculares pertinentes ao curso, que deverão ser citadas.

As diretrizes curriculares dos cursos de graduação estão expressas nos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores de Bacharelado e Licenciatura, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura), no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e nas diretrizes curriculares específicas de cada curso e da modalidade a distância (disponíveis no Portal do Ministério da Educação - MEC), devendo o curso fazer referência às diretrizes que lhe forem pertinentes.

7. Justificativa (NDE *multicampi*)

Neste item, deve-se apresentar as razões para a existência do curso, inclusive o porquê da opção pela oferta EAD. Ainda, deve-se explicar a importância do curso pro-

posto e sua contextualização na sociedade local: é neste item que se deve descrever o histórico e a inserção regional do *campus* e do curso, ressaltando que a oferta foi prevista após o diagnóstico dos arranjos produtivos locais - APL e que ele consta no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

8. Objetivos do curso (NDE *multicampi*)

8.1 Objetivo geral

Neste item, deve-se expressar o objetivo amplo que se pretende alcançar com o curso, com base no perfil profissional indicado nas diretrizes curriculares pertinentes ao curso.

8.2 Objetivos específicos

Aqui, deve-se apontar as competências individuais a ser desenvolvidas pelo estudante durante o itinerário formativo, com base no perfil profissional indicado nos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores de Bacharelado e Licenciatura, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura), no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e nas diretrizes curriculares específicas de cada curso e da modalidade a distância (disponíveis no Portal do MEC), em consonância com a legislação específica de cada curso.

9. Regime letivo (NDE *multicampi*)

Neste item, deve-se apresentar:

- a) número total de vagas anuais;
- b) número de turmas com entrada anual;
- c) número de vagas por turma;
- d) modalidade de oferta (a distância);
- e) carga horária do curso (em horas-relógio);
- f) carga horária a distância e presencial;
- g) período letivo (se o curso é semestral, anual ou modular);
- h) tempo mínimo e máximo para a integralização do curso¹.

¹ O limite do tempo mínimo será igual ao número de períodos da estrutura curricular e o limite de tempo máximo será igual ao número de períodos da estrutura curricular acrescido de 50% desta.

Igualmente, deverá estar justificado o número de vagas anuais a partir de estudos periódicos e pesquisas com a comunidade acadêmica, que demonstrem sua adequação à dimensão do corpo de professores e tutores e às condições de infraestrutura física e tecnológica.

10. Requisitos e formas de acesso (NDE *multicampi*)

Nesta seção, deve-se descrever o público-alvo do curso, de acordo com a escolaridade mínima exigida na legislação vigente. As formas de acesso deverão atender ao Regulamento Didático-Pedagógico do Ensino no IFPA, respeitando-se a Lei de Cotas Nº 12.711/2012, bem como as demais legislações pertinentes.

11. Perfil profissional do egresso (NDE *multicampi*)

Aqui, deve-se descrever o perfil profissional do curso e do egresso, evidenciando as competências a ser desenvolvidas pelo estudante ao longo do curso, que assegurem a ele sólida formação básica, técnica ou tecnológica, humanista, crítica e ética, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Quando se tratar de profissões regulamentadas, o perfil profissional deverá considerar e contemplar as atribuições funcionais previstas na legislação específica referente ao exercício profissional fiscalizado.

12. Representação gráfica do itinerário formativo (NDE *multicampi*)

Para atender à representação do itinerário formativo², deve-se apresentar a distribuição da carga horária do curso nos diferentes componentes previstos na estrutura curricular³.

Os percentuais dos momentos presenciais e a distância do total da carga horária do curso também deverão estar aqui indicados.

13. Estrutura curricular (NDE *multicampi*)

A estrutura curricular será unificada e deverá estar de acordo com os objetivos do curso e com o perfil profissional do egresso, isso alinhado às novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso.

² Por meio de gráfico.

³ Observar componentes curriculares do curso apontados no item referente à estrutura curricular.

Todos os componentes curriculares do curso deverão ser apresentados com a definição da carga horária de cada componente⁴, detalhando a distribuição em carga horária a distância, presencial e de extensão.

Acerca da carga horária, deverão ser observados os seguintes itens:

- a) A carga horária teórica será destinada às atividades a distância desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem - AVA.
- b) A carga horária prática será destinada à prática não-extensionista e deverá constituir os momentos presenciais no polo de apoio presencial - polo EAD.
- c) A carga horária de extensão será constituída especificamente pela carga horária prática de extensão.
- d) Deverá ser informado se o componente curricular será avaliado por meio de nota - N ou conceito - C.

Quando necessário, a previsão do módulo introdutório como disciplina optativa deverá ser feita para o domínio de conhecimentos e habilidades básicas da tecnologia a ser utilizada pelo estudante, bem como de conteúdos do curso que exijam um ponto de partida comum.



Deve-se observar sempre que, segundo a regulamentação pertinente à EAD, cursos de graduação devem cumprir uma carga horária mínima de atividades a distância, de acordo com a área de conhecimento em que está inserido.

Recomendamos observar quando os componentes curriculares forem obrigatoriamente presenciais, conforme as diretrizes nacionais do curso, as normas e os regulamentos internos do IFPA. Considere que, entre esses componentes, o estágio curricular supervisionado, as atividades relacionadas a laboratórios e as aulas de campo, bem como todas as outras atividades presenciais previstas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso **não poderão ser ofertados a distância**.

Caso haja disciplinas com pré-requisitos⁵ ou co-requisitos⁶, deverá haver uma tabela específica com essas informações. Contudo, pré-requisitos e co-requisitos só deverão ser adotados quando estritamente necessário, de forma a evitar o engessamento do currículo.

Além do que estiver previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, deverão ser observados ainda os seguintes itens:

⁴ Carga horária em horas-relógio, não podendo ser fracionada.

⁵ Quando, obrigatoriamente, uma disciplina deve ser cursada com aproveitamento antes de outra, com relação de interdependência.

⁶ Quando, obrigatoriamente, duas ou mais disciplinas devem ser cursadas simultaneamente, com relação de interdependência.

- a) Língua Brasileira de Sinais - Libras: deverá constituir disciplina obrigatória para os cursos de licenciatura e disciplina optativa nos demais cursos, por força do Decreto N° 5.626/2005.
- b) Educação em Direitos Humanos: para todos os cursos de graduação, a inserção dos conhecimentos concernentes a este tema na organização dos currículos da educação superior poderá ocorrer das seguintes formas:
- 1) pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;
 - 2) como conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;
 - 3) de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade. Além disso, nas licenciaturas, deverá constituir componente curricular obrigatório, conforme o Parecer CNE/CP N° 8/2012 e a Resolução CNE/CP N° 1/2012.
- c) Educação para as Relações Etnicorraciais e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena: essas temáticas deverão ser incluídas em conteúdos de disciplinas e atividades curriculares em todos os cursos. Nos cursos de licenciatura, deve ser ainda componente curricular obrigatório. Deve-se considerar as Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, a Resolução CNE/CP N° 1/2004 e o Parecer CNE/CP N° 3/2004.
- d) Educação Ambiental: em todos os cursos, deverá estar contemplada no currículo por meio de conteúdo de disciplinas e de práticas educativas integradas, contínuas e permanentes, não devendo ser componente curricular específico, conforme a Lei N° 9.795/1999 e o Decreto N° 4.281/2002.

Na estrutura curricular, deve-se descrever de que forma se promoverá a flexibilidade curricular e a interdisciplinaridade, de modo a possibilitar ao graduando uma formação identitária, holística, crítica, autônoma e humanitária, que induza ao exercício da cidadania, ao respeito aos direitos humanos e à responsabilidade social. Deve-se demonstrar as estratégias previstas na estrutura curricular para promover a autonomia do estudante e a vivência do percurso formativo de forma mais flexível, por meio:

- a) de componentes curriculares e atividades acadêmicas, que lhe permitam traçar esse percurso a partir de seus interesses (atividades complementares, práticas curriculares em sociedade, disciplinas optativas, atividades de pesquisa e de extensão);

b) do permanente diálogo entre os saberes acadêmico-científicos e os locais, mediado pelo uso inovador das tecnologias educacionais, que tornem a aprendizagem mais dinâmica, significativa e que promovam a construção do conhecimento, a partir do desenvolvimento de projetos compartilhados de reconhecer e respeitar diferentes culturas da realidade na qual o estudante está inserido e do conhecimento historicamente acumulado.

Deve-se evidenciar, ainda, como se dará a articulação teórico-prática entre os componentes curriculares no percurso de formação, promovendo a interdisciplinaridade e a contextualização, e de que forma as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão estarão previstas no currículo. Deve-se fazer especial referência à política de curricularização da extensão do IFPA, em atendimento à estratégia do Plano Nacional de Educação de destinação de, no mínimo, 10% dos créditos curriculares para programas e projetos de extensão.

Deve-se informar, ainda, que os estudantes poderão realizar disciplinas eletivas, para fins de enriquecimento curricular, limitando-se ao máximo de 240 horas, adicionadas à carga horária total do curso.

Deve-se informar, igualmente, que o ementário dos componentes curriculares será apresentado nos apêndices do PPC.

13.1 Ementário

O ementário corresponde ao rol de componentes curriculares, disciplinas ou atividades acadêmicas específicas do curso. Deverão ser apresentadas as ementas de todos os componentes curriculares do PPC, compostas pelas seguintes informações:

Componente curricular	Carga horária (CH)	Período (semestre, ano, módulo)
Ementa		
Referências básicas		
Referências complementares		

Os conteúdos curriculares deverão promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área e a adequação das cargas horárias (em horas-relógio).

13.2 Trabalho de conclusão de curso

O TCC é obrigatório em todos os cursos de graduação. Deve-se sistematizar o conhecimento sobre um determinado tema a partir das experiências vivenciadas no

decorrer do curso, devendo fazer referência ao Manual de Normalização de Trabalhos de Conclusão de Curso do IFPA e ao Regulamento Geral para Elaboração, Redação e Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso do IFPA, instrumentos que orientam para o desenvolvimento desse componente curricular, além do disposto nas diretrizes curriculares específicas do curso.

A defesa do TCC poderá acontecer a distância, desde que esteja garantida toda a infraestrutura física e pedagógica adequada para a apresentação do trabalho pelo estudante.

13.3 Prática profissional

Deve-se prever as atividades de prática profissional em momentos presenciais, que serão desenvolvidas ao longo do curso, além daquelas que serão propiciadas por meio do estágio supervisionado, evidenciando a articulação entre teoria e prática enquanto elemento constante no percurso formativo.

No caso das licenciaturas, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de professores da educação básica (Resolução CNE Nº 2/2015), os cursos devem garantir 400 horas de prática pedagógica como componente curricular⁷, distribuídas ao longo do curso. Devem estar previstas, ainda, atividades práticas de ensino que conectem teoria e prática.

As licenciaturas deverão prever, obrigatoriamente, a articulação com a rede pública de ensino por meio de convênios e ações de integração com escolas públicas de suas áreas de abrangência, que permitam o desenvolvimento, a testagem, a realização e a avaliação de estratégias didático-pedagógicas com o uso de tecnologias educacionais. Tais tecnologias devem se converter em resultados relevantes para os licenciandos e para as escolas de educação básica por meio de ações inovadoras. O programa de bolsas de iniciação à docência deve estar previsto neste tópico.

Cursos da área da saúde, cujas Diretrizes Curriculares Nacionais prevejam atividades práticas de ensino, deverão possuir regulamentação para orientação, supervisão e responsabilidade docente, permitindo a inserção dos graduandos em cenários do Sistema Único de Saúde - SUS, ambientes laboratoriais, espaços de ensino, equipes multidisciplinares e multiprofissionais, de forma a promover o desenvolvimento de competências específicas da profissão relacionadas ao contexto da área de saúde da região. A integração desses cursos com o sistema local e regional de saúde deverá estar formalizada por meio de convênio.

⁷ Que não devem ser confundidas com as 400 horas do estágio supervisionado.

13.4 Estágio curricular supervisionado

Nos PPC superiores de graduação, é obrigatória a previsão do estágio curricular supervisionado, com carga horária adequada, que possibilite o acompanhamento efetivo do estudante, tanto pelo professor orientador da instituição de ensino quanto pelo supervisor da parte concedente. O acompanhamento será realizado nos momentos presenciais que envolvam todos os que desenvolverão a atividade.

Deve-se fazer referência à Política de Estágio Curricular Supervisionado do IFPA, que deverá nortear as atividades do estágio no âmbito do curso, bem como aos convênios existentes, que garantam espaços para a realização desse componente curricular. As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior somente poderão ser equiparadas ao estágio curricular supervisionado caso estejam previstas no PPC.

Conforme a Resolução CNE Nº 2/2007, nos cursos de bacharelado, o estágio curricular supervisionado, somado à carga horária das atividades complementares, não deverá exceder a 20% da carga horária total do curso, salvo previsão legal específica de cada curso.

Já os cursos de licenciatura deverão ter, no mínimo, 400 horas de estágio curricular supervisionado, conforme a Resolução CNE Nº 2/2015. O PPC deverá evidenciar a relação do curso com a rede pública de ensino, sobretudo no que diz respeito ao acompanhamento pelo orientador das atividades práticas (IFPA) e à relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da educação básica. Deverá ser citado o acordo de cooperação técnica que o IFPA celebrou com a Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado do Pará – SEDUC/PA, com vistas a garantir a concessão de estágio aos licenciandos do IFPA.

Deve-se evidenciar, ainda, a relação entre teoria e prática, com ênfase na articulação entre o currículo e a prática vivenciada, promovendo a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da educação básica. O programa Residência Pedagógica poderá ser previsto nessa perspectiva como uma atividade inovadora.

Nos cursos superiores de tecnologia, a carga horária destinada ao estágio curricular supervisionado deverá ser acrescentada à carga horária mínima daqueles, prevista no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, conforme previsto na Resolução CNE/CP Nº 3/2002.

Nos cursos de engenharia, o estágio curricular supervisionado deverá ter carga horária de 160 horas, conforme Resolução CNE/CES Nº 11/2002.

13.5 Atividades complementares

As atividades complementares são obrigatórias em todos os cursos de graduação e deverão obedecer ao disposto no Regulamento das Atividades Complementares do IFPA e nas Diretrizes Curriculares Nacionais específicas.

As atividades complementares deverão considerar a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento e a aderência à formação geral e específica do estudante, constante no PPC.

Para os cursos de licenciatura, a Resolução CNE Nº 2/2015 determina o cumprimento de 200 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, correspondentes ao Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consonante com o PPC, devendo constar na carga horária mínima deste.

Para os cursos de bacharelado, conforme a Resolução CNE Nº 2/2007, a carga horária das atividades complementares somada à carga horária do estágio curricular supervisionado não deverá exceder 20% da carga horária total do curso, exceto em caso de previsão específica.

Em relação aos cursos superiores de tecnologia, a carga horária destinada às atividades complementares deverá ser acrescentada à carga horária mínima do curso, prevista no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, somada à carga horária do estágio curricular supervisionado. Isso não deverá exceder o total de 20% da carga horária total do curso.

13.6 Apoio ao estudante

Deve-se indicar programas de apoio ao estudante existentes no *campus*, elencando as ações de assistência estudantil previstas no Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto Nº 7.234/2010) e na Política de Assistência Estudantil do IFPA, prioritariamente para estudantes em situação de vulnerabilidade social, assim como, entre outras ações que promovam a permanência e o êxito acadêmico do corpo discente:

- a) ações de acolhimento;
- b) projetos extraclasse (educacionais, desportivos, artísticos, culturais e de lazer);
- c) apoio psicopedagógico;
- d) política de nivelamento;

- e) programa de monitoria.

14. Orientações metodológicas (NDE *multicampi*)

Neste item, deve-se descrever as estratégias de ação e os procedimentos metodológicos a ser adotados, as formas de realização das atividades e os materiais e instrumentos que serão utilizados ao longo do curso.

As orientações metodológicas para o desenvolvimento dos cursos EAD deverão se basear na relação entre teoria e prática, considerando:

- a) utilização de AVA e TIC em geral;
- b) atividades a distância e presenciais;
- c) tutoria;
- d) práticas comunicativas;
- e) ampla acessibilidade;
- f) material didático e objetos de aprendizagem específicos.

14.1 Ambiente virtual de aprendizagem e tecnologias de informação e comunicação

Neste item, deve-se contextualizar brevemente o AVA⁸ como instrumento essencial para a realização do curso, assim como a importância de outras TIC⁹ (simuladores, laboratórios virtuais ou outros *software* relevantes) que poderão ser utilizadas no percurso acadêmico proposto.

Deve-se enfatizar o AVA como espaço para:

- a) distribuição de material didático e conteúdos;
- b) realização de atividades *on-line*;
- c) construção coletiva de conhecimento;
- d) interação entre professores, tutores e estudantes;
- e) publicação de notícias sobre o curso;
- f) acompanhamento do trabalho de professores e tutores;

⁸ O AVA corresponde à sala de aula do estudante, ou seja, é o espaço *on-line* que reúne o conteúdo do curso, a programação de atividades e avaliações a distância e presenciais. É o meio que proporciona interação entre professores e estudantes.

⁹ A utilização de TIC no contexto educacional já é uma realidade. No caso da EAD, essas tecnologias são imprescindíveis ao processo de ensino-aprendizagem, dinamizando atividades e promovendo a autonomia dos estudantes.

g) acompanhamento do progresso dos estudantes.

Aqui, também, deve-se especificar qual AVA institucional será utilizado para a oferta do curso e em qual endereço estará acessível, considerando que, para a oferta de cursos a distância no IFPA, serão obrigatoriamente utilizadas as plataformas Moodle e MOOC, acessíveis por meio do portal do CTEAD (www.ctead.ifpa.edu.br).



Apenas o AVA institucional utilizado para a oferta do curso será considerado para fins de comprovação de atividades de docentes e estudantes no âmbito do curso. Isso poderá ser feito, inclusive, por meio de *logs*: registros de entrada, de saída e de acesso a materiais, atividades e recursos de seus usuários, instrumento disponível nos AVA institucionais.

14.2 Atividades a distância e presenciais

Em conformidade com a estrutura curricular anteriormente estabelecida, deve-se esclarecer onde, quando e de que forma serão realizadas e registradas as atividades a distância e presenciais previstas para o curso, considerando que:

- a) a carga horária a distância deverá ser realizada *on-line*, necessariamente por meio do AVA institucional indicado no PPC;
- b) quanto à carga horária presencial, deve-se explicar as razões para a existência de atividades presenciais e esclarecer quais delas serão desenvolvidas (aulas, práticas de laboratório, visitas técnicas), onde e como isso se dará, priorizando sempre os polos EAD onde o curso for ofertado.

14.3 Tutoria

Aqui, deve-se contextualizar e informar como se dará a tutoria a distância e, se for o caso, a presencial, esclarecendo se os tutores¹⁰ serão docentes do próprio IFPA ou profissionais advindos de parcerias ou convênios.

No caso de tutoria a distância, deve-se considerar primordialmente atividades realizadas por meio do AVA: envio de notícias, esclarecimento de dúvidas, lembrete de prazos de atividades, entre outras.

No caso de tutoria presencial, deve-se esclarecer onde e como se dará tal atividade, privilegiando a infraestrutura do polo EAD.

¹⁰ Entenda quem são os tutores logo mais no item que trata do corpo docente do curso.

Ainda, deve-se considerar as seguintes disposições estabelecidas no inciso III do art. 9º da Instrução Normativa PROEN/PROEX/PROPPG/DTI/DGP Nº 1/2018 referentes à tutoria:

- a) Em componentes curriculares com até 30 estudantes matriculados, a tutoria será exercida pelo próprio professor formador¹¹ do componente.
- b) A partir do 31º estudante matriculado em determinado componente curricular, deverá ser designado um tutor para cada 30 estudantes.
- c) Quando houver a necessidade de tutor em uma turma, o total de estudantes a ser acompanhados será distribuído igualmente entre tutores e professor formador.
- d) Em caso de curso a ser ofertado em polo EAD fora da sede dos *campi*, deverá ser designado pelo menos um tutor presencial para cada turma.



Deve-se, ainda, indicar a exigência de comprovação de experiência ou capacitação específica em EAD para os profissionais que atuarão como tutores.

14.4 Acessibilidade

No PPC, deve-se descrever as políticas de inclusão existentes na instituição que serão efetivadas no processo de formação do estudante, visando ao acesso, à permanência e ao êxito das pessoas com deficiências física, auditiva, visual, mental e múltipla, conforme previsto no Decreto Nº 5.296/2004, incluindo aquelas com transtorno do espectro autista, pessoas portadoras de síndrome clínica caracterizada nas formas discriminadas nos incisos I e II da Lei Nº 12.764/2015.

Deve-se descrever, ainda, o funcionamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - Napne, em conformidade com a Resolução Consup/IFPA Nº 64/2018, contemplando:

- a) recursos didático-pedagógicos adaptados à pessoa com deficiência, com utilização de tecnologias assistivas;
- b) acesso às dependências do *campus*;
- c) pessoal docente e técnico capacitado;
- d) ações de promoção da inclusão social.

O PPC deverá descrever a acessibilidade em suas dimensões atitudinal, comunicacional, digital, instrumental e metodológica, entendidas a partir das conceituações a

¹¹ Entenda quem é o professor formador logo mais no item que trata do corpo docente do curso.

seguir **(que não deverão ser copiadas no PPC)**:

a) **Acessibilidade:** possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, incluindo seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (inciso I do art 3º da Lei Nº 13.146/2015).

b) **Acessibilidade atitudinal:** ausência de barreiras impostas por preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações.

c) **Acessibilidade comunicacional:** ausência de barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual (no meio digital). Para garantir essa dimensão de acessibilidade, é importante a aprendizagem da Libras; a utilização de textos em Braille; textos com letras ampliadas para quem tem baixa visão; o uso do computador com leitor de tela.

d) **Acessibilidade digital:** ausência de barreiras na disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de tecnologias assistivas, compreendendo equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos. Em termos de inclusão digital, deve-se assegurar que os estudantes:

1) tenham acesso ao AVA e aos demais recursos tecnológicos exigidos para realização do curso a partir da infraestrutura física e tecnológica dos polos EAD onde o curso será ofertado, mesmo considerando a possibilidade de terem condições próprias de acesso privado;

2) tenham conhecimentos para utilizar o AVA e outros recursos tecnológicos necessários para o curso, podendo oferecer a eles minicursos, manuais, tutoriais etc. Pode-se, ainda, ofertar um componente curricular com a finalidade de promover esse conhecimento.

e) **Acessibilidade instrumental:** ausência de barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de trabalho (profissional), estudo (escolar), lazer e recreação (comunitária, turística, esportiva) e de vida diária. Auxiliam na garantia dessa dimensão da acessibilidade os recursos de tecnologia assistiva incorporados em lápis, canetas, régua, teclados de computador e *mouses* adaptados, pranchas de comunicação aumentativa e alternativa.

f) **Acessibilidade metodológica:** ausência de barreiras nos métodos, teorias e técnicas de ensino-aprendizagem (escolar), de trabalho (profissional), de ação comunitária (social, cultural, artística), de educação dos filhos (familiar).

14.5 Práticas comunicativas

Neste item, deve-se mostrar metodologias, instrumentos e procedimentos por meio dos quais o curso promoverá interação e colaboração entre estudantes, professores e tutores de forma que as barreiras de espaço e tempo, próprias da EAD, sejam superadas de maneira eficaz.

Nos AVA institucionais, serão considerados os seguintes recursos comunicacionais:

a) Moodle: fórum e mensagens diretas.

b) MOOC: fórum.



As práticas comunicativas entre estudantes, professores e tutores, referentes ao processo de ensino-aprendizagem, devem acontecer obrigatoriamente por meio do AVA. O uso de ferramentas de mensagens como WhatsApp, Telegram, Messenger (Facebook) deve ser feito de forma criteriosa e, quando eventualmente utilizadas, é necessário constar no AVA o registro da interação realizada por meio de imagens de tela (*prints*), arquivos de texto, *logs* e outras possibilidades que comprovem a comunicação realizada.

É fundamental que os estudantes também consigam se comunicar com diretores, coordenadores, equipe pedagógica, técnicos de laboratório, pessoal de tecnologia da informação - TI e demais envolvidos direta ou indiretamente na oferta do curso. Por isso, nos PPC que utilizarão o Moodle IFPA, deve estar prevista a criação da **Sala de Coordenação Virtual**, configurada como um curso, no AVA, tendo o coordenador do curso ou o NDE local como responsável.

Na Sala de Coordenação Virtual, devem constar os seguintes itens:

a) PPC;

b) calendários do *campus* e do curso;

c) horários de funcionamento do *campus* e dos polos EAD onde o curso é ofertado;

d) horários de trabalho de tutores presenciais, quando houver;

e) contatos dos profissionais envolvidos no curso, ao menos, dos coordenadores de polo, de curso e dos professores e tutores;

f) fórum de notícias para a coordenação enviar informes relevantes dos cursos;

g) fórum para que os estudantes tenham como tirar dúvidas, dar sugestões e fazer reivindicações em relação ao curso.

Além do que já foi citado, deve-se considerar outros canais de comunicação dos quais o *campus* e o curso dispõem, como *e-mails*, telefone ou outros instrumentos.

14.6 Material didático e objetos de aprendizagem

Neste item, deve-se informar que tipo de material didático e objetos de aprendizagem serão utilizados (podendo ser produzidos ou reaproveitados) e como e onde estarão disponíveis (em formato impresso ou digital, na biblioteca, no AVA, em repositórios *on-line* etc.).



Cada componente curricular deve oferecer ao menos um livro-base e, sempre que possível, videoaulas de apresentação e de conteúdo dos componentes.

a) Caso os materiais sejam produzidos, especificar quem desenvolverá essa atividade, considerando que:

1) os cursos propostos pelo CTEAD terão o material produzido por professores conteudistas¹² indicados pelo NDE *multicampi* responsável pelo PPC, com o suporte técnico da equipe do CTEAD para revisão de linguagem, programação visual e diagramação do livro-base e gravação de videoaulas, conforme **Manual do Professor EAD**, disponível na Base de Conhecimento do Centro.

2) os cursos propostos diretamente pelos *campi* deverão ter a produção de seu material garantida por suas próprias equipes, sempre em conformidade com os padrões estabelecidos pelo CTEAD.

b) Caso os materiais sejam reaproveitados, deverá haver o detalhamento de quais serão reaproveitados e a comprovação da anuência da instituição a que pertence o material, ficando dispensada tal comprovação se o material provier do repositório ProEdu (<http://proedu.rnp.br>), organizado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec do MEC.

15. Avaliação do processo de ensino-aprendizagem (NDE *multicampi*)

Deve-se descrever critérios e procedimentos de avaliação do processo de ensino-aprendizagem do curso, tanto a distância quanto presencial, estabelecendo frequência e nota mínimas para aprovação, em conformidade com o Regulamento Didático-Pedagógico do Ensino no IFPA.

Recomendamos a aplicação de avaliação presencial para todos os cursos, especialmente para aqueles que possuem componentes curriculares com carga horária presencial.

¹² Entenda quem são os professores conteudistas logo mais no item que trata do corpo docente do curso.

Deve-se dizer, ainda, que o calendário e demais informações relevantes para a realização das avaliações deverão estar disponíveis, obrigatoriamente, no AVA, assim como o relatório de notas e o controle de frequência, quando houver. Estes últimos deverão constar também no sistema de gerenciamento acadêmico utilizado pelo IFPA.



A frequência nos cursos EAD deverá ser contabilizada proporcionalmente à carga horária presencial estabelecida para o curso.

16. Gestão e avaliação do curso (NDE *multicampi*)

16.1 Coordenação do curso

Deve-se prever que a gestão do curso utilizará a autoavaliação periódica do curso e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com publicidade desses resultados junto à comunidade acadêmica e participação desta nas deliberações sobre os rumos do curso. Tal ação deverá estar pautada na Instrução Normativa PROEN/IFPA N° 1/2016, que dispõe sobre os procedimentos a ser adotados pelo IFPA quanto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade e demais processos avaliativos dos cursos de graduação.

A atuação da coordenação do curso deverá ser guiada pelo PPC e se basear em um plano de ação documentado e compartilhado, em permanente diálogo com os docentes, os estudantes do curso, a diretoria de ensino e a equipe técnico-pedagógica do *campus*. A coordenação deverá dispor de indicadores de desempenho do curso, a estar disponíveis e publicados, além de administrar a potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua deste.

O regime de trabalho do coordenador do curso deverá ser de tempo integral e ele deverá ter representatividade nos colegiados superiores.

16.2 Colegiado do curso

O colegiado do curso é um órgão consultivo e deliberativo que se destina à avaliação da eficiência educativa do processo pedagógico desenvolvido. Nele, deverá haver representantes de todos os segmentos. O colegiado deverá efetuar, pelo menos, duas reuniões por período letivo e realizar avaliação periódica sobre seu próprio desempenho, para implementação ou ajuste de práticas de gestão acadêmica. As competências e o funcionamento do colegiado do curso de graduação estão estabelecidos no Regulamento Didático-Pedagógico do Ensino no IFPA.

O colegiado deverá ser constituído:

- a) pelo coordenador do curso, que o presidirá;
- b) por todos os docentes que ministram aula na área específica do curso;
- c) por, pelo menos, três docentes das áreas complementares;
- d) por um representante da equipe técnico-pedagógica do *campus*;
- e) por representantes do corpo estudantil, sendo um por cada turma ativa.

Deverá estar garantida a representatividade de estudantes em órgãos colegiados de decisão, para melhoria dos processos acadêmicos do curso.

16.3 Núcleos Docentes Estruturantes

Conforme a Resolução do Conselho Nacional de Avaliação da Educação Superior - Conaes Nº 1/2010, deverá ser constituído o NDE do curso, tendo como atribuições acadêmicas o acompanhamento, a concepção, a consolidação e a contínua atualização do PPC. O PPC deverá prever também o atendimento ao disposto sobre o NDE no Regulamento Didático-Pedagógico do Ensino no IFPA.

Os NDE deverão possuir, ao menos, cinco docentes do curso, com regime de tempo integral ou parcial. Os docentes com regime de tempo integral deverão constituir, no mínimo, 20% do NDE e pelo menos 60% dos membros deverá possuir titulação *stricto sensu*. A renovação dos NDE deverá garantir a permanência de parte de seus membros, desde o último ato regulatório.

Os NDE deverão realizar estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação do processo de ensino-aprendizagem na formação do estudante e analisando se essa avaliação está adequada ao perfil do egresso, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais e as novas demandas do mundo do trabalho. Esses estudos deverão seguir as orientações da Instrução Normativa PROEN/IFPA Nº 1/2016, que dispõe sobre os procedimentos a ser adotados pelo IFPA quanto ao Enade e demais processos avaliativos dos cursos de graduação.

16.4 Processos de avaliação do curso

O curso de graduação passa, periodicamente, por três tipos de avaliação:

- a) uma interna, realizada ao final de cada disciplina;
- b) outra interna, realizada pela Comissão Própria de Avaliação - CPA do *campus*;
- c) uma externa, realizada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Aní-

sio Teixeira - Inep, vinculado ao MEC.

As avaliações externas gerarão para o curso três conceitos:

- a) Conceito Enade.
- b) Conceito Preliminar de Curso - CPC, derivado de indicadores advindos do Enade e do Censo da Educação Superior - Censup.
- c) Conceito de Curso - CC, resultado de avaliação *in loco*.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº PROEN/IFPA 1/2016, deverá ser estabelecida uma rotina de planejamento e replanejamento da prática pedagógica por meio de um plano de trabalho, a partir dos resultados das avaliações do curso, que possibilite o aperfeiçoamento de seu percurso formativo, do processo de ensino-aprendizagem e, conseqüentemente, do desempenho acadêmico dos estudantes.

Deve-se descrever os critérios e procedimentos de avaliação do curso, que será realizada pelos estudantes ao final de cada ciclo de oferta, observando os regulamentos vigentes, devendo conter as seguintes dimensões:

- a) Avaliação das disciplinas e atividades acadêmicas específicas do curso
- b) Avaliação dos corpos docente e técnico-administrativo do curso
- c) Avaliação dos espaços educativos (sala de aula, laboratórios, biblioteca)
- d) Autoavaliação do estudante.

17. Descrição do corpo profissional do curso (NDE local)

17.1 Corpo docente

Em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Nº 9.394/1996, a preparação para o exercício do magistério superior é feita em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado. Ou seja, somente pós-graduados podem exercer a docência nos cursos de graduação, preferencialmente mestres e doutores.

Nos cursos a distância, os docentes poderão atuar como:

- a) professor conteudista: responsável pela elaboração do material didático (objetos de aprendizagem) que será utilizado nas disciplinas;
- b) professor formador: responsável por ministrar a disciplina, pelo projeto instrucional e pela implementação da disciplina no AVA;
- c) tutores: responsáveis por auxiliar o professor formador no acompanhamento da turma, quando houver necessidade.

Para efeito de avaliação, a coordenação do curso manterá uma pasta para cada docente, por função exercida (professor conteudista, formador, tutor), atualizada anualmente, com cópias de documento de identificação oficial com foto e dos diplomas de graduação e pós-graduação, além de currículo Lattes atualizado, com as seguintes comprovações:

- a) produção científica, cultural, artística ou tecnológica – últimos três anos;
- b) experiência em docência da educação básica;
- c) experiência profissional no mundo do trabalho;
- d) experiência no exercício da docência na EAD;
- e) qualificação para atuação na EAD.

As informações acerca do corpo docente do curso deverão ser dispostas em uma tabela com os dados solicitados a seguir.

Corpo docente do curso a distância

Nome	CPF	Regime de trabalho	Formação*	Capacitação ou experiência em EAD**

*Formação: Informar graduação e pós-graduações dos professores.

**Descrever experiência de docência ou tutoria ou cursos de capacitação para atuação na EAD.

17.2 Corpo técnico-administrativo

Utilizando a tabela a seguir, deve-se informar o corpo técnico-administrativo em educação que prestará apoio direto ao curso: pedagogos, psicólogos, assistentes sociais, assistentes de alunos, técnicos em assuntos educacionais, laboratoristas, bibliotecários, apoio administrativo, secretários acadêmicos, entre outros.

Na tabela, deve-se inserir, ainda, os coordenadores do polo EAD onde o curso será ofertado, os técnicos ou analistas de TI, conforme incisos I e IV do art. 10 da Resolução Consup/IFPA N° 119/2019, que trata da regulamentação de polos EAD no IFPA.

Quando o curso for ofertado em mais de um polo EAD, deve-se criar uma tabela para cada um.

Corpo técnico-administrativo do curso a distância

Nome	Cargo/Função	Regime de trabalho	Formação*	Proveniência**

*Formação: Informar graduação e pós-graduações dos profissionais.

**Proveniência: Informar se o profissional é do *campus* ou de outra instituição, conforme eventuais parcerias firmadas por meio de convênios ou cooperações técnicas.

Como exigido na mesma Resolução, deve-se informar aqui quem se responsabilizará pelos serviços gerais de manutenção e limpeza. Não é necessário informar nomes, apenas se há servidores ou empresa terceirizada para realização dos serviços.



É preciso estar contemplado o mínimo exigido no art. 10 da Resolução Consup/IFPA Nº 119/2019.

18. Polos EAD (NDE local)

Deve-se contextualizar brevemente o polo EAD como espaço essencial de apoio acadêmico, administrativo e tecnológico destinado à realização de cursos ofertados na modalidade a distância, em que se desenvolvem as atividades presenciais previstas para o curso.



A existência de um polo de apoio é condição necessária para a oferta de qualquer curso a distância no IFPA, podendo funcionar na própria sede dos *campi* ou em outros locais. Assim, deve-se anexar ao PPC o ato que autoriza o funcionamento do polo EAD, conforme art. 23 da Resolução Consup/IFPA Nº 119/2019, que trata da regulamentação de polos EAD no IFPA.

Deve-se descrever a infraestrutura do polo EAD¹³ onde o curso será ofertado, considerando as exigências mínimas estabelecidas no art. 9º da Resolução Consup/IFPA Nº 119/2019.

Se o curso for ofertado em mais de um polo EAD, devem ser criados tópicos específicos para os demais polos (18.2, 18.3...).



No caso de convênios ou termos de cooperação técnica que prevejam a utilização de infraestrutura de outra instituição, lembre-se de que o termo de convênio ou cooperação deverá compor o processo de aprovação do PPC.

¹³ Poderão ser acrescentados ao PPC apêndices ou documentos que os NDE *multicampi* e local julguem relevantes, como normativas e documentos indispensáveis à compreensão do PPC.

18.1 Polo *nome do polo*

- a) Coordenador
- b) Endereço (completo: logradouro, CEP, município, UF)
- c) Telefone
- d) *E-mail*.

18.1.2 Sala de apoio administrativo

Aqui, deve-se descrever brevemente o espaço e indicar quais atividades (coordenação, secretaria, reuniões, atendimento a estudantes etc.) serão nele desenvolvidas.

18.1.3 Sala de apoio didático-pedagógico

Neste item, deve-se descrever brevemente o espaço e indicar quais atividades (aulas presenciais, tutoria, videoconferências etc.) serão nele desenvolvidas.

18.1.4 Laboratório de informática

Deve-se descrever brevemente o espaço, informando os equipamentos que o compõem, e indicar quais atividades (acesso ao AVA e outras atividades *on-line*, aulas teóricas ou práticas, webconferências etc.) serão nele desenvolvidas.



O laboratório deve contar com, no mínimo, 25 computadores. O acesso à internet deverá ser de, pelo menos, 5 *megabytes*.

18.1.5 Laboratórios didáticos de formação específica

Caso existam laboratórios didáticos específicos utilizados na realização do curso, deve-se descrever brevemente o espaço e indicar quais atividades específicas serão neles desenvolvidas. Deve-se considerar, também, a possibilidade de utilização de laboratórios virtuais.

Para os cursos da área de Informática, o laboratório de informática pode ser utilizado como laboratório didático específico. Nesse caso, deve-se dizer que o laboratório será utilizado para as aulas práticas do curso.

Se não houver laboratórios específicos, deve-se dizer que o curso não requer sua utilização.



Recomenda-se consultar as diretrizes dos cursos e demais documentos em vigor referentes a cursos de graduação, a fim de verificar as exigências referentes a laboratórios para oferta do curso em questão.

18.1.6 Biblioteca

Aqui, deve-se descrever o espaço da biblioteca, considerando:

- a) local para estudos individuais e em grupo;
- b) horário de funcionamento;
- c) equipe de atendimento;
- d) acervo físico ou digital.

Deve-se informar, ainda, se há sistema informatizado e como pode ser acessado.

18.1.7 Banheiros

Neste item, deve-se informar a existência de banheiros, indicando a quantidade de unidades e considerando o acesso de pessoas com deficiência.

19. Diplomação (NDE *multicampi*)

Deve-se descrever os requisitos necessários para que o estudante obtenha o diploma, bem como o grau a ser conferido ao egresso, conforme a legislação específica de cada curso, observando a obrigatoriedade da situação regular do estudante junto ao Enade.

É necessário, ainda, deixar claro que o Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo requisito fundamental para a conclusão do curso e recebimento do diploma pelo estudante.

20. Referências (NDE *multicampi*)

Deve-se informar todas as obras citadas ao longo do PPC (legislação, normativas institucionais, livros, revistas, artigos etc.), em conformidade com a NBR 6023.

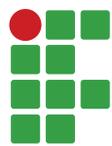
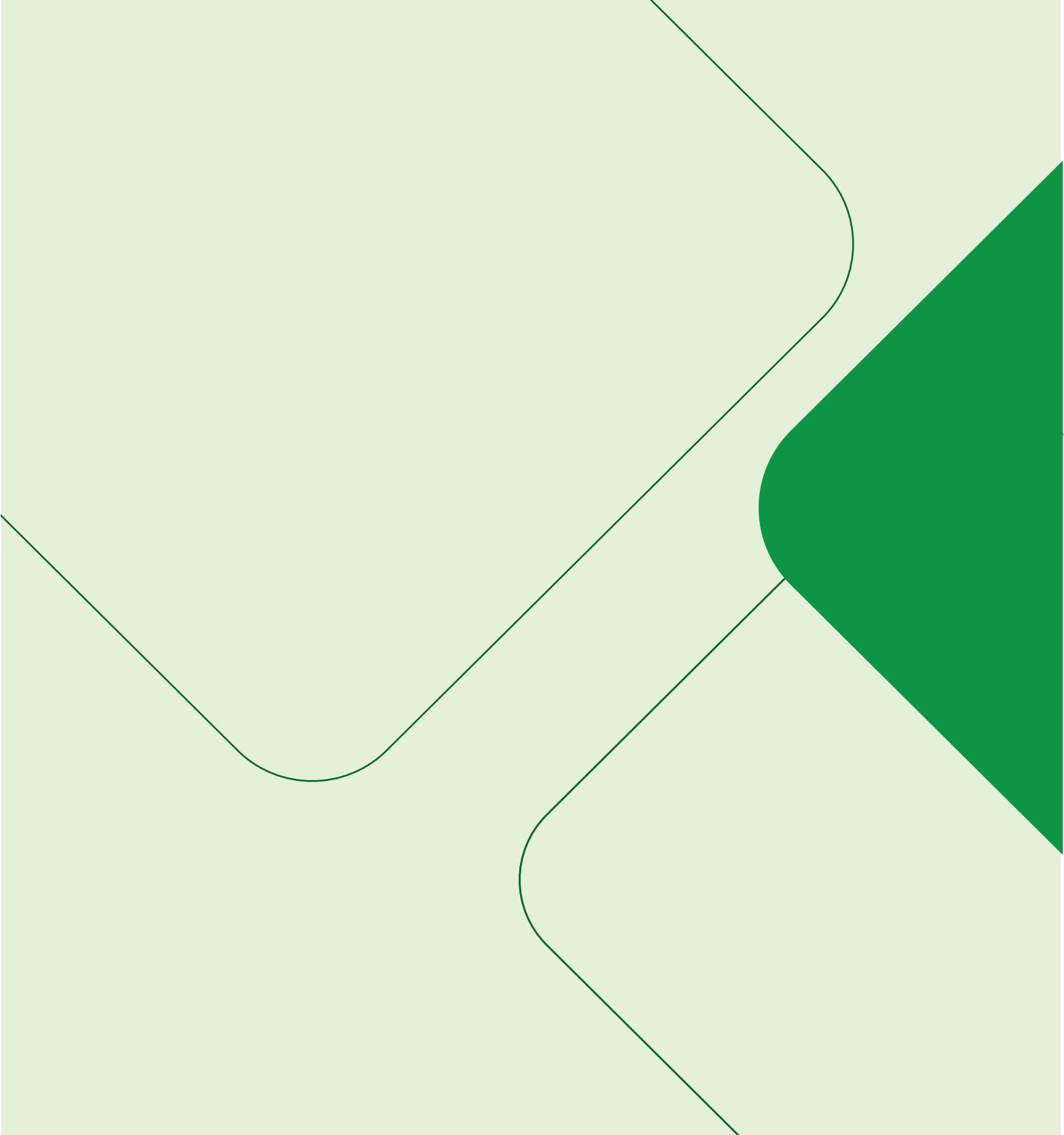
21. Anexos ou apêndices (NDE *multicampi*)

Deve-se apresentar os documentos que servirão de apoio na elaboração do PPC, tais como fotografias, resoluções, portarias, diplomas e certificados ou outros documentos que apoiem e comprovem a adequação do *campus* ou polo às exigências institucionais e legais.

22. Lista de figuras, tabelas e quadros (NDE *multicampi*)

Quando for necessário inserir figuras, tabelas e quadros, deve-se incluir as respecti-

vas listas, a fim de contribuir para organização dos dados e informações pertinentes ao curso.



INSTITUTO FEDERAL

Pará
CTEAD